



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 16, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Casa, submete a apreciação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO PR

RECEBIDO

10.02.25

[Signature]
14:35

PROJETO DE LEI Nº 01/2025

SÚMULA: CONCEDE REAJUSTE ANUAL NA REMUNERAÇÃO E NO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **MARCIANO VOTTRI**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

Art. 1º - Concede reajuste anual na remuneração e no auxílio alimentação dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no percentual de 7,6% (sete vírgula seis por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

[Signature]
Vanderson Júnior Echer
Presidente

[Signature]
Elizandra dos Santos Zilio
Vice-Presidente

[Signature]
Edilson de Oliveira Santos
Secretário



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 01/2025

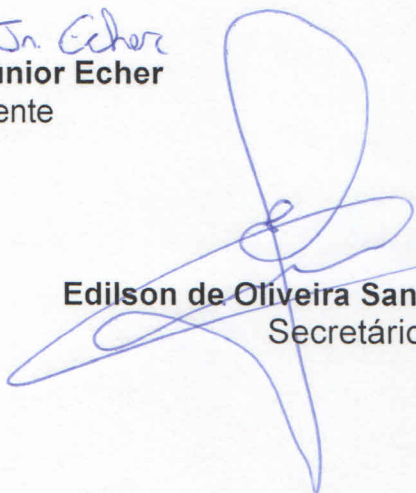
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, apresenta o presente Projeto de Lei com a finalidade de conceder reajuste anual na remuneração e no auxílio alimentação dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Vitorino, visando a recomposição dos valores reais.

Se mais, contamos com os nobres edis para a aprovação da medida e aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.


Vanderson Júnior Echer
Presidente


Elizandra dos Santos Zilio
Vice-Presidente


Edilson de Oliveira Santos
Secretário



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ: 77.778.645/0001-84

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas objeto do Projeto de Lei nº 01/2025 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal que concede reajuste anual na remuneração e no auxílio alimentação do servidores públicos do Poder Legislativo, possui adequação orçamentária e financeira, estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e adequada a Lei Orçamentária Anual.

Vitorino, 29 de janeiro de 2025.


Vanderson Júnior Echer

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores